



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2601.01/2021

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2601.01/2021, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM E O(A) SR(A). RAIMUNDO LINDEMBERG RIBEIRO FERNANDES, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.516.573/0001-26, com sede na RUA CÔNEGO PINTO DE MENDONÇA, Nº 60, BAIRRO CENTRO, QUIXERAMOBIM, CEARÁ, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. IGOR COSTA MARTINS, portador do CPF nº 959.511.303-44, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e o(a) Sr(a). RAIMUNDO LINDEMBERG RIBEIRO FERNANDES, residente na RUA JOSÉ MAURO RIBEIRO, 74, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000, inscrito(a) no CPF sob o nº 019.710.953-54, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 2601.01/2021, resultante do procedimento administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 1901.21.01.21.001-DL, cujo objeto é o(a) LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. 13 DE JUNHO, Nº 429, CENTRO, QUIXERAMOBIM-CE, PARA O FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LOCAL:

1.1 - Firmam o presente termo aditivo na sede da Contratante, no Município de Quixeramobim, Estado do Ceará.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO:

2.1 - Objeto do aditivo: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 26/01/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 25/01/2024, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C O ART. 62. § 3º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/, ALTERADA E CONSOLIDADA, E O REAJUSTE CONTRATUAL EM 5,451290%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M (FGV) ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 6.478,59 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 6.831,76 (SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 26/01/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na excelência da localização do imóvel objeto do contrato para o atendimento as necessidades desta unidade administrativa, combinado com o princípio da economicidade; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação desta contratação.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 3º da Lei nº 8.245/91 c/c o art. 62. § 3º, Inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

3.3 - O reajuste do contrato em pauta está previsto na Cláusula Terceira, item 3.2.1 do instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR:

4.1 - O valor global do presente termo aditivo é de R\$ 81.981,12 (OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNIT. REAJUSTADO	VALOR TOTAL
1	4383 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À AV. 13 DE JUNHO, Nº 429, CENTRO, QUIXERAMOBIM-CE PARA O FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM	12,00	R\$ 6.831,76	R\$ 81.981,12
TOTAL: R\$ 81.981,12				

4.2 - O valor mensal contratado fica reajustado para R\$ 6.831,76 (SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) e o valor global atualizado do contrato fica reajustado para R\$ 81.981,12 (OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS).

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 - Os recursos necessários ao custeio do presente termo aditivo encontram-se devidamente alocados no orçamento

Raimundo Lindemberg Ribeiro Fernandes R-F



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



municipal da Unidade Gestora CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, classificados sob a dotação orçamentária / elemento de despesas / fonte de recursos indicados abaixo:

- 19 01 01 031 0004 2.135 3.3.90.36.15 1500000000

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

6.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

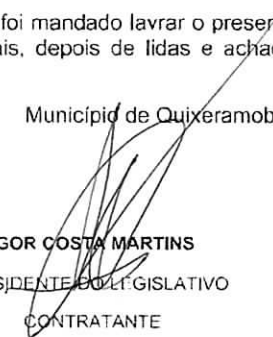
7.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, alterada e consolidada.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO:

8.1 - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente termo aditivo que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente termo aditivo, do qual se extrairam 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Janeiro de 2023.


IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
CONTRATANTE



RAIMUNDO LINDEMBERG RIBEIRO FERNANDES

CPF N° 019.710.953-54

CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

1. NOME: Suzanne

CPF: 996-397 503-87

2. NOME: Reza Antonio Gomes

CPF: 042.300.313-29



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2601.01/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1901.21.01.21.001-DL

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM torna público o Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 2601.01/2021 de acordo com os dados indicados abaixo:

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 26/01/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 25/01/2024, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C O ART. 62. § 3º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/, ALTERADA E CONSOLIDADA, E O REAJUSTE CONTRATUAL EM 5,451290%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M (FGV) ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 À DEZEMBRO/2022, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 6.478,59 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 6.831,76 (SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 26/01/2023;

VALOR GLOBAL: R\$ 81.981,12 (OITENTA E UM MIL E NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS E DOZE CENTAVOS);

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM;

CONTRATADO(A): RAIMUNDO LINDEMBERG RIBEIRO FERNANDES ;

ASSINA PELO CONTRATANTE: IGOR COSTA MARTINS ;

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): RAIMUNDO LINDEMBERG RIBEIRO FERNANDES;

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 26/01/2023 a 25/01/2024;

DATA DA ASSINATURA: 24 de Janeiro de 2023.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Janeiro de 2023.



IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que o EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2601.01/2021, oriundo do processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO tombado sob o nº 1901.21.01.21.001-DL, cujo objeto é: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 26/01/2023 E TÉRMINO PREVISTO PARA 25/01/2024, COM FUNDAMENTO NO ART. 3º DA LEI Nº 8.245/91 C/C O ART. 62. § 3º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/, ALTERADA E CONSOLIDADA, E O REAJUSTE CONTRATUAL EM 5,451290%, DE ACORDO COM O ÍNDICE IGP-M (FGV) ACUMULADO NO PERÍODO DE JANEIRO/2022 À DEZEMBRO/2022, PASSANDO O VALOR MENSAL DE R\$ 6.478,59 (SEIS MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA R\$ 6.831,76 (SEIS MIL E OITOCENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), COM EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 26/01/2023, foi devidamente publicado por meio de afixação na sede da Câmara Municipal de Quixeramobim e no Paço da Prefeitura Municipal de Quixeramobim, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 24 de Janeiro de 2023.



IGOR COSTA MARTINS
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO